



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

### **Documento Nº**

**20479/25**

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Catingueira

**DATA DE ENTRADA:** 24/02/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extrahospitalar no município de João PeSSOA/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

**INTERESSADOS:**  
Suelio Felix de Alencar  
Wanderley Oliveira Lopes

KAROLINE FERNANDA DA NOBRECA AMORIM



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00024/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

**RAZÃO SOCIAL:** KAROLINE FERNANDA DA NOBRECA AMORIM

**CNPJ:** 50.325.693/0001-60

**Endereço:** Av Tito Silva N° 477,

**Bairro,** Miramar,

**Cidade:** João Pessoa, **Estado:** Paraíba. **CEP:** 58.043-090

**Contato:** KAROLINE FERNANDA DA NOBRECA AMORIM

**Celular:** (83) 9-9647-9692

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para a prestação de serviços descritos nesta Tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	R\$ Valor Total
01	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB: Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico nos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** 27.600,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA** 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários: AG: 5785 C/C: 11130-9 Banco: Bradesco

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

João Pessoa 10 de fevereiro de 2025.

*Karoline Fernanda da Nobreca Amorim*  
KAROLINE FERNANDA DA NOBRECA AMORIM

CNPJ 50.325.693/0001-60

**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** SERVIÇOS COMUNS. APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS HOSPITALAR. EXAMES. PACIENTES. SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO. INTERESSE PÚBLICO. DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

**I - DA CONSULTA**

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2025**, para o objeto **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB**:
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
  - a) Demanda da secretaria de Saúde;
  - b) Termo de referencia;
  - c) Pesquisas de preços;
  - d) Autorização do gestor municipal;
  - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
  - f) Disponibilidade orçamentaria;
  - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
  - h) Minuta de contrato.
3. É o relatório, passo a opinar.

**II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

*Parecer jurídico - Página nº 1*

*André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301*



## ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos adequando aos novos moldes da lei vigente.
5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatória, por tanto, o período de transição não existe mais, obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.
6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024, assim vejamos:

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

*Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

*Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.*

*Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.*

### ANEXO

#### ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

*Parecer jurídico - Página nº 2*

*André Alexandre do Nascimento  
Advogado  
OAB/PB 26301*

**ASSESSORIA JURIDICA  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para execução do objeto, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 29.000,00**.
10. A priori o objeto pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do objeto, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar o contrato foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



## ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Por oportuno, verifico estar presente os pressupostos para a contratação, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.
13. Não obstante a contratação, no entanto, devo a alerta a administração pública para evitar o acúmulo, desenfreado, de contratação direta, buscando-se a prevalência pela realização de licitação mediante o planejamento administrativo. A contratação direta deve ser realizada quando dos motivos encontrados no Art. 75 e seus incisos da lei 14.133/2021, nos casos em que a realização do pregão ou outra modalidade implique prejuízos ao interesse da coletividade.

### IV- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.
15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajuste de preços e os critérios de atualização monetária.
16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.
17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, incluídos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.
19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.



## ASSESSORIA JURIDICA LICITAÇÕES E CONTRATOS

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro, lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

22. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da ultima contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

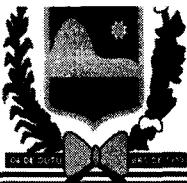
## VI – CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que esta contratação, para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta.

24. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 5 de fevereiro de 2025.

  
 André Alexandre do Nascimento  
 Advogado  
 OAB/PB 26301  
 Santos & Nascimento Advogados Associados  
 Assessoria jurídica



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXPEDIENTE: AUTORIZAÇÃO**

**DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATINGUEIRA-PB**

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO: SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.**

#### **DESPACHO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATINGUEIRA-PB apresentou solicitação requerendo o objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e declaração de disponibilidade orçamentária Secretário de Finanças.

Pois a análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao órgão requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

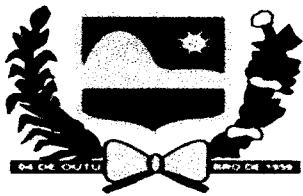
#### **AUTORIZAÇÃO**

**APROVO** a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. **AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê conhecimento imediato para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 29 de janeiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**CATINGUEIRA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONSULTA DE PREÇOS**

Razão Social: Izodina Nóbrega Amorim

CNPJ/CPF: 084.817.114-22 Telefone: (83) 9 9645-5618

Endereço: R. Jocaina Belino, 370 - Jardim São Paulo / 58053-100

E-mail: izodinanobregam@hotmail.com

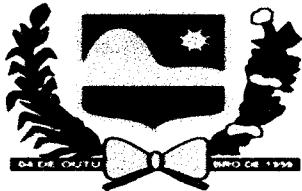
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V.Unitario	V. Total
01	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB: Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	12	Meses	<i>2.500,00</i>	<i>30.000,00</i>

Validade: 60 dias

Data 24/02/2025

Izodina Nóbrega Amorim  
Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DE  
**CATINGUEIRA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONSULTA DE PREÇOS**

Razão Social: 50.325.693 Karoline Fernanda da Nóbrega Amorim

CNPJ/CPF: 50.325.693/0001-60

Telefone: (83) 9 9647-9692

Endereço: AVENIDA TITO SILVA 477; MIRAMAR; JOÃO PESSOA-PARAÍBA;  
CEP: 58043-090

E-mail: enfernobregakaroline@gmail.com

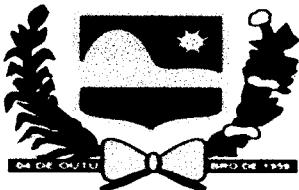
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V.Unitario	V. Total
01	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB: Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	12	Meses	2.300,00	27.600,00

Validade: 60 dias

Data 27/01/2025

Karoline Fernanda da Nóbrega Amorim  
Assinatura/Carimbo



PREFEITURA DE  
**CATINGUEIRA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONSULTA DE PREÇOS**

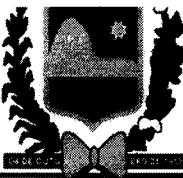
Razão Social: Francisco Furtado de Araújo  
 CNPJ/CPF: 32468512472 Telefone: 83 999152540  
 Endereço: Rua Bayeux Nº 99 Jiburu II ST 9 Rua PEP-58302015  
 E-mail: lenobrega13@hotmail.com

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V.Unitario	V. Total
01	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB: Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	12	Meses	2.450,00	29.400

Validade: 60 dias Data 20/01/2025

Francisco Furtado de Araújo  
 Assinatura/Carimbo



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO

Data: 28/01/2025.

AO EXCELENTE SENHOR (A) PREFEITO DE CATINGUEIRA-PB, SUELIO FELIX DE ALENCAR,

Solicitamos, por meio deste, autorização para a realização de procedimento de contratação direta, na modalidade **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. O objetivo da contratação é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

Visando atender à demanda da secretaria municipal de é justificada pela necessidade de garantir que os cidadãos de Catingueira-PB, recebam o suporte necessário para o tratamento de saúde especializado fora do município. A demanda por esse tipo de serviço ocorre devido à limitação dos recursos locais e à necessidade de acesso à infraestrutura de saúde mais complexa e especializada disponível na capital. O acompanhamento constante dos pacientes que necessitam de atendimento fora de seu município é essencial para garantir que o tratamento seja realizado de maneira contínua e eficiente. A empresa especializada será responsável por garantir que os pacientes sejam acompanhados adequadamente em todas as fases de seu tratamento, proporcionando a devida segurança e conforto.

Corroboramos ainda, que há previsão de dotação no orçamento vigente, para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme disponibilidade orçamentária anexa.

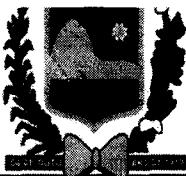
Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente.

Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e pertinência, ficamos à inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

*Angela Félix de Alencar*

ANGELA FÉLIX DE ALENCAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Pesquisa de mercado****1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento, captação e edição de imagens e vídeos de atos administrativos para alimentação de rede social e portal eletrônico do município, bem como, serviços de ceremonial para manutenção do interesse público da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

**2.0. DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionaram abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2025.

**3.0. DO VALOR**

3.1 O valor estimado será calculado com base em cotações de fornecedores especializados, levando em consideração as especificações técnicas descritas neste documento.

LOTE	DESCRÍÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB:  Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico nos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	Mes	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
	Total				<b>R\$ 27.600,00</b>

**4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os serviços deverão atender as especificações da proposta de preços;

4.2. A contratada deverá atender as exigências técnicas da secretaria de saúde.

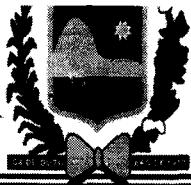
4.3. A contratada deverá comparecer aos locais informados pela secretaria municipal de saúde para atender as demandas.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Demandar o fornecimento dos serviços a contratada, especificando prazo e condições de entrega;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução dos contratos.

Catingueira-PB, 28 de janeiro de 2025.

Ângela Félix de Alencar  
ÂNGELA FÉLIX DE ALENCAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00024/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

**RAZÃO SOCIAL:** KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**CNPJ:** 50.325.693/0001-60

**Endereço:** Av Tito Silva N° 477,

**Bairro,** Miramar,

**Cidade:** João Pessoa, **Estado:** Paraíba. **CEP:** 58.043-090

**Contato:** KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**Celular:** (83) 9-9647-9692

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para a prestação de serviços descritos nesta Tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	R\$ Valor Total
01	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB: Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico nos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** 27.600,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

**VALIDADE DA PROPOSTA** 60 (sessenta) dias.

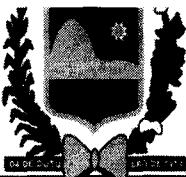
Dados Bancários: AG: 5785 C/C: 11130-9 Banco: Bradesco

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

João Pessoa 10 de fevereiro de 2025.

*Karoline Fernanda da Nobrega Amorim*  
KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

CNPJ 50.325.693/0001-60



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.**

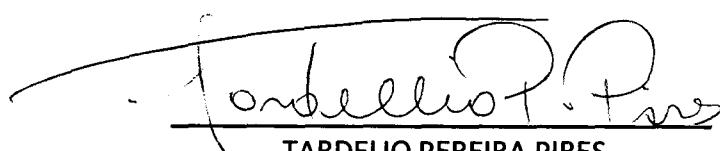
**DECLARAÇÃO;**

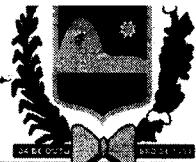
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**RECURSOS ORÇAMENTARIO;**

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE: 10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL - 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Catingueira-PB, 29 de janeiro de 2025.

  
TARDELIO PEREIRA PIRES  
Secretário de Finanças e planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor mensal	Valor total
1	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB. Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico nos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	· Mês	12	R\$ 2.416,67	R\$ 29.000,00

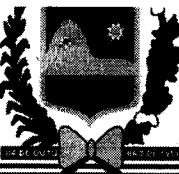
**3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 3.1 Os serviços deverão atender as especificações da proposta de preços;
- 3.2. A contratada deverá atender as exigências técnicas da secretaria de saúde.
- 3.3. A contratada deverá comparecer aos locais informados pela secretaria municipal de saúde para atender as demandas.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1. São obrigações da contratante:
  - 4.1.1. Demandar o fornecimento dos serviços a contratada, especificando prazo e condições de entrega;
  - 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução dos contratos.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



18

**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**5.1.1.** Prestar os serviços de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demostradas na proposta de preços;

**5.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**5.1.3.** Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar os serviços;

**5.1.4.** Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.1.5.** Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

**5.1.6.** Manter sigilo dos dados da secretaria municipal de Saúde;

**5.1.7.** O sistema deverá atender as normas técnicas do ministério da saúde.

### **6. SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE: 10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL - 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Angela Faria de Alencar  
Prefeitura municipal de Catingueira PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE



## RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2025 às 10:20:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 20479/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00009/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 12/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 27.600,00

Fontes de Recursos: Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extrahospitalar no município de João PeSSOA/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.600,00

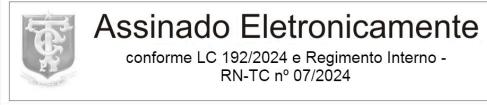
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 50.325.693 Karoline Fernanda da Nobrega Amorim

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.325.693/0001-60

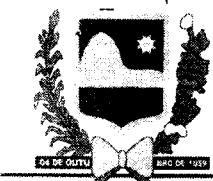
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	14036ae33ae26147976970dde6483f78
Autorização da autoridade competente	Sim	7e9c1c9304222dac9d68b4038fd759d6
Estimativa da despesa	Sim	2df6bc86e38b2bb6f39f2b33c6c5b883
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	34584dba69254b1fcb21f480f462c85e
Justificativa de preço	Sim	7b928626470b896c378c45f9e5aab263
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	75dcc213db274e237eec051bc0815872
Previsão Orçamentária	Sim	333b588143bb05efdb797552fa5a2eb8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3a88afe158492407d794d9ac699b4f44
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 50.325.693 Karoline Fernanda da Nobrega Amorim	Sim	75dcc213db274e237eec051bc0815872

**João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



21

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: 01.0022/2025.**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB E  
empresa KAROLINE FERNANDA DA  
NORRÉGA AMORIM Nº50.325.693/0001-  
60 CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal SUELIO FELIX DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa empresa KAROLINE FERNANDA DA NORRÉGA AMORIM, com endereço AV TITO SILVA, 477, MIRAMAR, João Pessoa-PB, CEP: 58.043-090, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0009/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

a) O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO HOSPITALAR E EXTRA-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB , EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR E CLÍNICO DOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS AOS CENTRO HOSPITALARES DA CAPITAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

LOTE	DESCRÍÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
	Contratação de serviços para realização de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no Município de João Pessoa/PB: Execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico nos municípios encaminhados à cidade de João Pessoa/PB para tratamento de Saúde.	Mes	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
	Total				<b>R\$ 27.600,00</b>

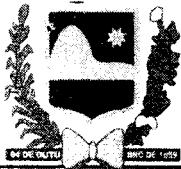
b) A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 009/2025** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

SUELIO  
FELIX DE  
ALENCAR:02  
793958417

Formato de formulário  
digitado por SUELIO  
FELIX DE  
ALENCAR:02793958417  
Data: 2025.02.13  
13:57:19 -02:00

**CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação do objeto em conformidade com a proposta;

- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) Manter sigilo das informações e dados da secretaria de saúde.
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhara para o setor financeiro desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- d) informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE**

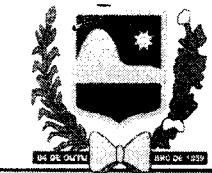
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, o fornecimento.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos sistemas, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Encaminhar a demanda específica para a contratada, mediante documentos e informações devidas;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA.**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 20479/25. Data: 24/02/2025 10:25. Responsável: Wanderley O. Lopes.  
Impresso por convidado em 24/02/2025 12:24. Validação: 2D5C.2754.4BBD.ED15.DC11.6AE2.E246.1253.

SUELIO  
FELIX DE  
ALENCAR:0  
279358417

Assinado de forma  
digital por: SUELIO  
FELIX DE  
ALENCAR:0279395  
8417  
Data: 2025/02/24  
13:57:31 -03:00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais)**.

5.2

5.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após execução do objeto.

5.4 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura de até 12 (doze) meses, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.5 os preços contratados poderão sofre revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

#### **CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL**

1.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

1.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

#### **CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES**

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou totas públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### **CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE: 10 301 1009 2012** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; **06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL - 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

SUELIO  
FELIX DE  
ALENCAR:0  
2793958417

Assinado de forma  
digital por SUELIO  
FELIX DE  
ALENCAR:027939584  
Data: 2025 02 13  
1357348-03-00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



**CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de PIANCÓ-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Catingueira-PB, 13 de fevereiro de 2025.

SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:02793958417

Assinado de forma digital por  
SUELIO FELIX DE  
ALENCAR:02793958417  
Dados: 2025.02.13 13:57:59 -03'00'

Prefeitura municipal de catingueira-PB  
CNPJ: 08.885.287/0001-96  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito constitucional  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM  
Data: 13/02/2025 13:41:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM  
CNPJ:Nº50.325.693/0001-60  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF;

\_\_\_\_\_  
CPF;

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

25

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA 01 DE SETEMBRO DE 2021

TIRAGEM: 10

## AVISO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OFERTA DE SERVIÇOS CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA:**

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	ITENS VENCEDORES	VALOR TOTAL DO CREDENCIADO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA MARIA MARTINS DE FREITAS, CPF sob o nº 118.134.044-61	1	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
THIAGO PIRES REMIGIO, CPF SOB O Nº 017.637.634-80	4	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
REDIR ALVES DE ARRUDA, CPF SOB O Nº 085.528.624-77	7	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
MANOEL RAMOS LEITE, CPF SOB Nº 108.511.204-74	10	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
EDIVALDO GOMES DA SILVA FILHO, CPF SOB Nº 083.464.724-98	8	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
SHAYRA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF SOB Nº 072.016.384-67	2	R\$ 12.000,00	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 30 de agosto de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS  
PRESIDENTE DA CPL PMC

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o Senhor **JOSÉ JACSON DE OLIVEIRA LEITE**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de abastecimento de Frota, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 01 de setembro de 2021.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

Catingueira – PB, 01 de setembro de 2021.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0022/2025.

DISPENSA Nº 0009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

CONTRATADA KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM, CNPJ: Nº 50.625.693/0001-60

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO HOSPITALAR E EXTRA-HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR E CLÍNICO DOS MUNÍCIPES ANCAMINHADOS AOS CENTRO HOSPITALARES DA CAPITAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada.

Catingueira/PB, 13 de fevereiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Constitucional

CATINGUEIRA/PB, 13 de fevereiro 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

PREGOEIRO OFICIAL



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0023/2025.

DISPENSA Nº 0010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB.

CONTRATADA BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 27.197.452/0001-61.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, COM A FINALIDADE DE CONCESSÃO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO, E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$12.919,20 (doze mil novecentos e dezenove reais e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada.

Catingueira/PB, 13 de fevereiro de 2025.

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Constitucional

## AVISO DE ADIAMENTO

MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB  
 AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 009/2025- LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, através de seu pregoeiro oficial, torna público o adiamento da sessão de julgamento do Pregão Eletrônico nº 0009/2025, lei 14.133/2021 objetivando Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal e domiciliar, e descartáveis destinados a manter de todas as secretarias do município de Catingueira/PB. Decidimos adiar o processo licitatório em razão de termos outros processos em curso, bem como, o referido processo possui grande quantidade de itens indicando em impossibilidade de realizar mais de um procedimento ao mesmo tempo assim dificultando os trabalhos do pregoeiro por ser um só plataforma em que a mesma não possibilita abrir mais de uma página ao mesmo tempo. Diante disto, passo a transferir a sessão pública, que estava marcada para o dia 14/02/2025 ás 08:30hrs será dia 26/02/2025, ás 08:30hrs , no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Comprovante de publicidade. Doc. 20479/25. Data: 24/02/2025 10:25. Responsável: Wanderley O. Lopes. Impresso por convidado em 24/02/2025 12:24. Validação: D25E.22BB.4A33.8324.3A38.7D3A.9607.CF8D.



**PORTARIA N° 040/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.**

**RESOLVE:**

**Art.1º. D E S I G N A R**, a Senhora **DIÉGO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços Da Secretaria Municipal de Saúde do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:**

I - ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;

b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

**Art.3º** - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

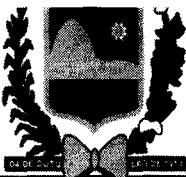
**Art. 4º**-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

**Art.5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de julho de 2024.

*Suelio Félix de Oliveira*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extra-hospitalar no município de João Pessoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.**

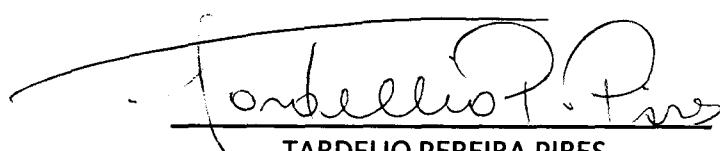
**DECLARAÇÃO;**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**RECURSOS ORÇAMENTARIO;**

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2025, sendo: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE: 10 301 1009 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10 301 1009 2013 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS PREVINE BRASIL - 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Catingueira-PB, 29 de janeiro de 2025.

  
TARDELIO PEREIRA PIRES  
Secretário de Finanças e planejamento

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DOS TRABALHOS PÚBLICOS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
SERGIPANO

**P B**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2147632053**

**NOME**  
KARLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF**  
3650624 SSP PB

**CPF**  
013.730.924-40

**DATA NASCIMENTO**  
24/05/1993

**FILIAÇÃO**  
LUCIO ANTONIO DA SILVA AMOR  
IM  
LUIZA DE CASSIA DA NOBREGA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
E

**Nº REGISTRO**  
36701316643

**VALIDADE**  
30/11/2031

**1ª HABILITAÇÃO**  
14/09/2016

**OBSERVAÇÕES**

**Assinatura do Portador**  
Assinatura do Portador

**ASSINATURA DO PORTADOR**  
LOCAL: SANTA LÚCIA, PB

**DATA EMISSÃO**  
15/12/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94211385750  
PB044042140

**PARAÍBA**

**DENATRAN** **CONTRAN**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



www.tim.com.br  
APP Meu TIM: https://meutim.com.br  
Atendimento ao cliente: 0800 777 11 11  
tim.com.br/assistibilidade

TIM

DATA: 02/12/2024  
PAGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM  
CNPJ: 00.111.111/0001-11  
CNPJ: 00.111.111/0001-11

KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM  
AVENIDA TITO SILVA, 477, CASA  
MIRAMAR  
58043-090 - JOÃO PESSOA - PB

VALOR  
R\$ 261,44VENCIMENTO  
20/12/2024

FATURA 5356946068 PERÍODO 01/11 a 30/11 EMISSÃO 02/12/2024 POSTAGEM 11/12/2024

Você tem 2 linhas ativas

SEUS NÚMEROS TIM

83 99647-9692

83 99645-5618

CPF/CNPJ

Cliente

TIM Black Multi A 6.0

TIM Black Dependente

01373092440

1.85039962

FATURA RESUMO

Planos Contratados

R\$ 254,99

MULTAS

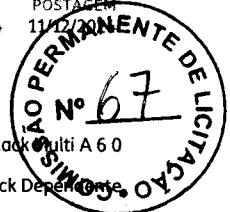
R\$ 5,12

JUROS

R\$ 1,33

Total geral

R\$ 261,44



Olá, KAROLINE!  
Conheça a Fatura  
Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil  
revisar e pagar a sua  
fatura. Acompanhe  
seu consumo, veja seu  
detalhamento da fatura  
e muito mais através do  
App Meu TIM.



Atenção

- Mantenha o seu cadastro de e-mail atualizado e receba a conta digital com maior comodidade. Atualize na página Perfil/Dados no APP MeuTIM ou através do Site <https://meutim.tim.com.br/>



Fique por dentro

Nº de identificação do documento: 5356946068

TIM

Identificação do Débito Automático:  
00000009143255668014

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE

KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

REFERÊNCIA

DEZ/2024

EMISSÃO

02/12/2024

VENCIMENTO

20/12/2024

VALOR

R\$ 261,44

84640000002 - 8 61440109011 - 1 00535694606 - 0 80143255668 - 7



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e  
efetue o pagamento da sua  
fatura pelo PIX.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
 ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM**  
**CPF: 013.730.924-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:17:33 do dia 05/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2025.

Código de controle da certidão: **34C9.DAF9.53AA.CF95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.325.693/0001-60

**Razão Social:** 50325693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**Social:**

**Endereço:** AV TITO SILVA 477 / MIRAMAR / JOAO PESSOA / PB / 58043-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2024 a 19/01/2025

**Certificação Número:** 2024122101146248980876

Informação obtida em 07/01/2025 09:31:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM**  
**CNPJ: 50.325.693/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

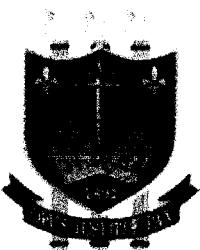
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:02 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **4044.B567.D2D4.0CC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL**

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.325.693/0001-60

Razão Social: 50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

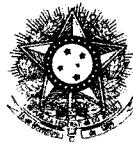
Nome Fantasia: KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**Certidão emitida às 18:22 de 03/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ThEO.OF6A**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.325.693/0001-60

Certidão nº: 262059/2025

Expedição: 03/01/2025, às 18:06:10

Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.325.693/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**  
KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**CPF**  
013.730.924-40

**CNPJ**  
50.325.693/0001-60

**Data de Abertura**  
14/04/2023

**Nome Empresarial**  
50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
14/04/2023

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 58043-090	<b>Logradouro</b> AVENIDA TITO SILVA	<b>Número</b> 477
<b>Bairro</b> MIRAMAR	<b>Município</b> JOAO PESSOA	<b>UF</b> PB

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	14/04/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

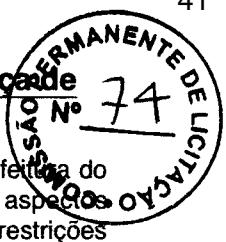
Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Cuidador(a) de idosos e enfermos independente

### Atividade Principal (CNAE)

8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.325.693/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/2023	
NOME EMPRESARIAL 50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV TITO SILVA		NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.043-090	BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO KAROLZINHAfernanda@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9647-9692		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 16:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**



Insc. Muni.: 2489228

**FICHA CADASTRAL DA EMPRESA**

03/01/2025 16:29:54

**CONTRIBUINTE**

Inscrição Municipal <b>2489228</b>	Nome/Razão Social <b>50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM</b>
CPF/CNPJ <b>50.325.693/0001-60</b>	Nº Identidade
Natureza Jurídica <b>Empresário (Individual)</b>	Profissão/Atividade <b>MERCANTIL SIMEI</b>
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Ínicio <b>14/04/2023</b>
Tipo de Recolhimento <b>(Não informado)</b>	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>   Situação Alvará <b>Não emitido</b>

**ENDEREÇO**

Logradouro <b>RUA TITO SILVA</b>	Número <b>00477</b>	CEP <b>58043-090</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>MIRAMAR</b>	Complemento			

**ATIVIDADES**

Segmento <b>SIMEI</b>	Grupo <b>SIMEI</b>
Atividade <b>MERCANTIL SIMEI</b>	Atividade CNAE <b>Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>
Incidência <b>Normal de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>8712300</b>

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

Código CNAE	Atividade CNAE
-------------	----------------

**SÓCIOS**

NOME	CARGO
------	-------



# C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **A440.D978.2D96.9F34**

Emitida no dia 03/01/2025 às 16:13:53

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **50.325.693/0001-60**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

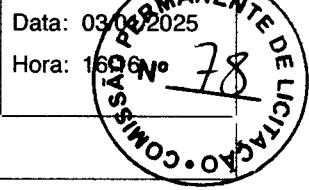
Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/001667

Nº de Controle de Autenticação

368.339.501.670

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 50325693000160	Nome do Contribuinte 50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM			
Endereço RUA TITO SILVA	Número 00477	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro MIRAMAR	CEP 58043090	Cidade JOAO PESSOA	UF PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 248922-8

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 03/01/2025 16:16:58

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

46

CATINGUEIRA – PB, QUARTA-FEIRA 01 DE SETEMBRO DE 2021

TIRAGEM: 10

## AVISO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E OFERTA DE SERVIÇOS CHAMADA PÚBLICA nº 006/2021

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA:**

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	ITENS VENCEDORES	VALOR TOTAL DO CREDENCIADO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA MARIA MARTINS DE FREITAS, CPF sob o nº 118.134.044-61	1	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
THIAGO PIRES REMIGIO, CPF SOB O Nº 017.637.634-80	4	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
REDIR ALVES DE ARRUDA, CPF SOB O Nº 085.528.624-77	7	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
MANOEL RAMOS LEITE, CPF SOB Nº 108.511.204-74	10	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
EDIVALDO GOMES DA SILVA FILHO, CPF SOB Nº 083.464.724-98	8	R\$ 12.000,00	1º LUGAR
SHAYRA MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF SOB Nº 072.016.384-67	2	R\$ 12.000,00	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 30 de agosto de 2021.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CPL PMC

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 179/2021

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o Senhor **JOSÉ JACSON DE OLIVEIRA LEITE**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de abastecimento de Frota, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 01 de setembro de 2021.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito

Catingueira – PB, 01 de setembro de 2021.

*Suelio Felix de Alencar*  
SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2025 às 10:25:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 20483/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wanderley Oliveira Lopes.

Número do Contrato: 000100222025

Data da Publicação: 13/02/2025

Data da Assinatura: 13/02/2025

Data Final do Contrato: 13/02/2026

Valor Contratado: R\$ 27.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de apoio logístico hospitalar e extrahospitalar no município de João PeSsoa/PB, execução de serviços de acompanhamento hospitalar e clínico dos municípios encaminhados aos centros hospitalares da capital, atendendo a demanda do município de Catingueira-PB.

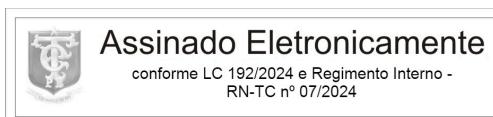
Contratado (Nome): 50.325.693 Karoline Fernanda da Nobrega Amorim

Contratado (CNPJ): 50.325.693/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d25e22bb4a3383243a387d3a9607cf8d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6a34a78a9c04d09615fb539abfc686ce
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	333b588143bb05efdb797552fa5a2eb8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2d5c27544bbded15dc116ae2e2461253
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	2d8a4a9e027f17b190771d9df9cb260d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	2d8a4a9e027f17b190771d9df9cb260d
Designação do gestor do contrato	Sim	d0d17ba35ccb545c34379864ad1e57e2

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 20479/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Exercício:** 2025

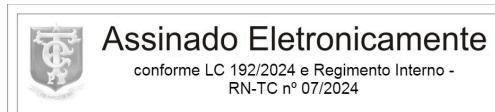
## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2025 às 10:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 20483/25 ao Documento 20479/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 20479/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 24	2d5c27544bbded15dc116ae2e2461253
Designação da fiscalização técnica do contrato	25	2d8a4a9e027f17b190771d9df9cb260d
Comprovante de publicidade	26	d25e22bb4a3383243a387d3a9607cf8d
Designação do gestor do contrato	27 - 28	d0d17ba35ccb545c34379864ad1e57e2
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	333b588143bb05efdb797552fa5a2eb8
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 45	6a34a78a9c04d09615fb539abfc686ce
Designação do fiscal administrativo do contrato	46	2d8a4a9e027f17b190771d9df9cb260d
RECIBO PROTOCOLO	47	cc01443975d21e5ca63c1df1fbe3557e

**João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**